Lei nº 1.105, de 11 de Abril de 2014

"Altera o memorial descritivo constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 893, de 25 de fevereiro de 2010"

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 079/2014
Projeto: 001/2014
Promulgação: 11/04/2014
Publicação: BOM 608, de 12/04/2014
Decreto:
Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Através da presente Lei se altera o memorial descritivo constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 893, de 25 de fevereiro de 2010 passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"Área A, destinada à Escola Estadual, destacada de área maior de finalidade institucional, da Quadra R do loteamento denominado Costa do Sol, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, com a seguinte descrição: 'com frente entre as Ruas R2o e R1, mede 23,50 metros, do lado direito da frente aos fundos mede 54,56 metros, seguindo mais 46,00 metros em um ângulo de 90º que confronta com a área B e segue mais 37 metros entre as Ruas R5h e R6, do lado esquerdo da frente aos fundos, entre as Ruas R2o e Rp mede 50,00 metros e segue mais 50,00 metros entre as Ruas Rp e R4d e nos fundos mede 51,00 metros entre as Ruas R4d e R5h, encerrando a área de 4.217,1I7m² '.(NR)"*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de Abril de 2014.

Ar. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município